



Gabinete do Prefeito



LEI Nº 823/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLON 119/2021
RECEBIDO EM 11/05/2021
AD
RESPONSÁVEL

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS AO
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado do Ceará, de forma irrevogável e irretroatável, um terreno de propriedade do município de Groaíras medindo 100 metros por 100 metros, com área total de 10.000 m², localizado Avenida Manoel Jerônimo/CE 179.

Parágrafo único: O terreno descrito neste artigo destinar-se-á a construção da nova escola que substituirá a Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º. A doação será a título gratuito, sendo atribuído ao imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal, correndo todas as despesas com lavratura da escritura pública e registro junto ao Cartório de imóveis competente, de responsabilidade da doadora.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL
ALBUQUERQUE
MELO:75205378700
8700

Assinado de forma
digital por ADAIL
ALBUQUERQUE
MELO:75205378700
Dados: 2021.05.05
08:54:36 -03'00'

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal